

PROJETO DE LEI Nº 1.195-2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO encaminha a essa Egrégia Câmara de Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, Projeto de Lei nº 1.195/2012 que, **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.096,00 e dá outras providências.”**

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, são oriundos de repasses auferidos por Empresas Privadas, mediante isenção de impostos, referentes a Lei de Incentivo ao Esporte conforme convênio com o Ministério dos Esportes (Projeto Mundial/2012 – Equipe Feminina de Rafting de Nova Roma do Sul, sob processo nº 58701.000915/2012-40), com o objetivo de proporcionar o pagamento das despesas decorrentes de transporte aéreo, hospedagem, seguro saúde, uniformes e locação de veículos para traslado, referente ao Mundial de Rafting na República Tcheca, a fim de incentivar a prática de esportes e melhorar a qualidade de vida da população.

Tais valores vêm a contemplar os anseios da comunidade referida e demonstrar o forte empenho da Administração Municipal em incentivar a prática de esportes com a finalidade de consolidar o esporte e o lazer como direitos sociais e, conseqüentemente, como política pública de governo que viabilize o acesso da população às garantias constitucionais.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

Nova Roma do Sul, RS, 24 de agosto de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.195-12

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.096,00”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.096,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRET MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS
278120103.2.041 – Promoção de Competições Esportivas
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.919,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTR SERV TERC. – P. J. R\$ 34.177,00
Recursos: 1130 – Lei de Incentivo ao Esporte – Rafting

Art. 2º - Servirão como recursos para a cobertura destes créditos, os recursos provenientes de repasses auferidos por Empresas, referentes a Lei de Incentivo ao Esporte conforme convênio com o Ministério dos Esportes (Projeto Mundial/2012 – Equipe Feminina de Rafting de Nova Roma do Sul, sob processo nº 58701.000915/2012-40), recursos: 1130 – Lei de Incentivo ao Esporte – Rafting, no valor de R\$ 37.096,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 24 de agosto de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
Prefeito Municipal